

Portaria nº 173/2026

Esperantina/TO, 28 de Setembro de 2026

“Dispõe sobre a Instituição da Comissão Gestora Municipal e Comissão Técnica de Apoio para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Esperantina TO para o Decênio 2026 - 2036, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Esperantina/TO, **Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins, Lei Orgânica e artigo 69 da Lei nº 001/2024, de 02 de dezembro de 2024 - Emenda Revisora da Lei Orgânica Municipal do Município de Esperantina – TO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 207 /2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Esperantina para o decênio de 2015-2025, com vigência prorrogada até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação e a necessidade de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME, como instrumento de planejamento da política educacional do Município para o próximo decênio;

CONSIDERANDO a tramitação do novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 e a necessidade de alinhamento das políticas educacionais municipais às diretrizes nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática dos diferentes segmentos da sociedade na construção das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do planejamento educacional fundamentado em diagnóstico da realidade municipal, indicadores educacionais, princípios de equidade, qualidade social da educação e garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a sociedade civil;

CONSIDERANDO as orientações da Rede de Cooperação Técnica para os Planos Decenais de Educação SASE/MEC e o apoio técnico da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins (UNDIME-TO) e SEDUC/TO; pelo presente

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina, a Comissão Gestora (CG) Municipal e Comissão Técnica (CT) responsáveis pela coordenação, articulação, mobilização, elaboração, sistematização e acompanhamento das atividades relacionadas à construção do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Esperantina – TO, para o decênio 2026-2036.

Parágrafo único O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores da sociedade.

Art. 2º A Comissão Gestora será responsável pela coordenação política e institucional do processo de elaboração, revisão, discussão, validação e implementação do novo Plano Municipal de Educação, promovendo a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, demais órgãos públicos, unidades escolares, profissionais da educação e sociedade civil.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora (CG) responsável pela coordenação, articulação, acompanhamento e organização do processo e elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Esperantina – TO, para o decênio 2026-2036.

Representação	Membros designado
Coordenador(a) da Comissão responsável pela construção do novo Plano Municipal de Educação (PME):	Nauricia da Costa Lima
Dirigente Municipal de Educação (DME)	Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz
Coordenador do Fórum Municipal de Educação (FME)	Diana de Carvalho Santos
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME (CAMA)	Jose Ailton de Almeida Moraes
Conselho Municipal de Educação	Raimundo Pereira de Oliverira
Membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB)	Laddy Dayanna Alves Cavalcante da Mota
Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	Zilda Silva Linhares Rosa
Representante/Gestor(a) das Unidades de Ensino Municipais	Sineyde Carvalho de Sousa
Representante dos Professores	Mário Pereira de Aquino
Representante dos Movimentos Sindicais (SINTET)	Aldeane Dalva da Silva Brito Ferreira
Representante do Executivo	Francisco Esequiel Santos
Representante do Poder Legislativo;	Antonio Ornildo Sousa Costa
Representante dos pais ou responsáveis;	Suelene de Sousa Assis
Representante da sociedade civil;	Núbia Pereira dos santos

Art. 4º - Compete à Comissão Gestora Municipal:

- I – Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II – Organizar e promover reuniões, estudos e consultas públicas sobre o PME;

III - Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

IV – Articular a participação da comunidade educacional e da sociedade civil no processo;

V – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação.

VI – Sistematizar as contribuições recebidas e elaborar o documento-base do PME;

VII – Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;

VIII – Elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

IX– Acompanhar a finalização do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para encaminhamento ao Poder Legislativo.

X – Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;

Art. 5º - Instituir a Comissão Técnica Municipal, responsável por prestar apoio técnico à Comissão Gestora Municipal no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Esperantina – TO, assim composta:

Representantes da secretaria municipal de Educação
Coordenador(a) Geral do PME- Nauricia da Costa Lima
Técnico(a) de Monitoramento e Avaliação - José Ailton Moraes de Almeida
Técnico (a) senso escolar: Geiza Cristina Teixeira Fernandes
Técnico (o) Supervisão Escolar: Antonio Ornildo Sousa Costa
Coordenador(a) de Educação Infantil- Priscila Machado Lima
Coordenador(a) do Ensino Fundamental/Anos Iniciais, Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens; – Oserina dos Santos Silva

Coordenador(a) Pedagógico(a)/Anos Finais- Jeil Oliveira Barbosa dos Santos
Coordenador(a) de Educação Integral - Raimundo Pereira de Oliveira
Coordenador(a) de Educação Especial/Inclusiva- Rosilene Ferreira de Oliveira Santos
Coordenador(a) de EJA- Eudivane Moura da Silva
Coordenador(a) de Tecnologia Educacional: Joel Araújo da Silva
Coordenador(a) de Transporte Escolar- Walles Marcio Barros de Sousa
Técnico(a) Financeiro/Programas Educacionais- Adalberto Ursular de Castro

Art. 6º - Compete à Comissão Técnica Municipal:

- I – Realizar estudos, levantamentos e análises de dados educacionais do Município de Esperantina - TO;
- II – Auxiliar na elaboração do diagnóstico da educação municipal;
- III – Contribuir na construção dos objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- IV – Sistematizar as contribuições provenientes das consultas públicas e reuniões técnicas;
- V – Elaborar relatórios e documentos técnicos necessários à construção do PME;
- VI – Apoiar a Comissão Gestora Municipal no processo de finalização do documento.
- VII – Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
- VIII – Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- IX – Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25 de setembro de 2026.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

MARIA ANTONIA
RODRIGUES DOS SANTOS
SILVA:92805787153

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS
SANTOS SILVA:92805787153
Dados: 2026.09.28 16:57:36 -03'00'

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal